

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICA DO ESPAÇO CULTURAL CASA DAS MAQUINAS - ESPAÇO DE ARTES, NO CENTRO CULTURAL BENTO SILVÉRIO PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

EDITAL 002/2013

O Superintendente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES-FCFFC, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que durante o período de 02/05/2013 a 31/05/2013 estarão abertas as inscrições para seleção de interessados em apresentar projetos nas seguintes linguagens artístico-culturais: circo, dança, música e teatro para ocupação do “Espaço de Artes” Casa das Maquinas, dinamizando o cenário cultural e propondo maior aproximação entre o público e seu artista.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O espaço ficará disponível, no turno **matutino**, durante 8 (oito) semanas, para 4 (quatro) Grupos devidamente selecionados para criações artísticas e pesquisas de artistas nas seguintes áreas: **circo, dança e teatro**; podendo esse número ser ampliado, de acordo com os critérios da Comissão organizadora.
- 1.2 A ocupação iniciará logo após a divulgação dos selecionados, com data prevista para 01/06/2013.

2 – PARTICIPAÇÃO

- 2.1 A ocupação do Espaço é aberta a artistas e grupos de Circo, Dança e Teatro.
- 2.2 Poderão participar do processo de seleção artistas brasileiros e estrangeiros em situação legal no país, residentes em Florianópolis.

3 – INSCRIÇÃO

- 3.1 As propostas deverão ser encaminhadas no período de 02/05/2013 a 31/05/2013, sendo o atendimento às inscrições de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h no Centro Cultural Bento Silvério.
- 3.2 O material de inscrição deverá estar em envelope lacrado e endereçado para:

CENTRO CULTURAL BENTO SILVÉRIO / CASA DAS MÁQUINAS
Edital de ocupação do Espaço da CASA DAS MÁQUINAS
Rua Henrique Veras do Nascimento, nº 50.
Lagoa da Conceição, Florianópolis. SC - CEP 88.062-020

- 3.3 A inscrição é gratuita e deverá ser feita por meio de ficha própria (ANEXO-I), preenchida e assinada.
- 3.4 As propostas deverão conter:
 - 3.4.1 Cópia do RG e CPF do responsável pelo projeto;
 - 3.4.2 Comprovante de residência do responsável pelo projeto;
 - 3.4.3 Currículo do artista ou grupo;
 - 3.4.4 **A proposta a ser desenvolvida deve constar:**
 - I) Descrição, objetivos e justificativa de necessidade do espaço;
 - II) Demais informações que o artista julgar indispensáveis à compreensão da proposta.
 - 3.4.5 Cópia de material publicado na imprensa sobre o artista e seus trabalhos, quando houver.

4 – SELEÇÃO

- 4.1 A seleção dar-se-á mediante a avaliação das propostas segundo os seguintes critérios:
- I) Mérito e relevância cultural;
 - II) Clareza e coerência;
 - III) Originalidade, inovação e criatividade;
 - IV) Adequação da proposta ao espaço pretendido.
- 4.2 Serão selecionadas 6 (seis) propostas, sendo 2(duas) delas a título de suplência, no caso de impossibilidade de fechamento do cronograma.
- 4.3 A análise e julgamento das propostas estará ao encargo de uma comissão técnica formada por representantes da Casa das Maquinas, da Diretoria de Artes da FCFFC e de 1 membro convidado da comunidade artística para verificação do atendimento às exigências estabelecidas neste edital, que examinará prioritariamente o conteúdo das propostas e currículos.
- 4.4 As decisões da Comissão são soberanas e irrevogáveis, não cabendo recurso.
- 4.5 Serão anuladas as inscrições que não atenderem aos termos do presente edital.

5 - RESULTADOS DA SELEÇÃO

- 5.1 O resultado da seleção será comunicado por e-mail aos inscritos e pelo sitio <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes/>.
- 5.2 Os artistas não selecionados terão o prazo de 30 dias após a divulgação do resultado da seleção para retirada, junto ao Centro Cultural Bento Silvério, do material encaminhado, no horário das 13h às 18h. Para que os projetos não selecionados sejam devolvidos pelo correio, deverá ser encaminhado um envelope subscrito e selado, no valor correspondente à postagem.
- 5.3 Os artistas selecionados deverão confirmar sua presença junto ao Centro Cultural Bento Silvério, por meio de assinatura de um Termo de Compromisso e Responsabilidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de recebimento do comunicado de seleção.
- 5.4 A FCFFC/CCBS/EACM deverá informar o calendário de ocupação por meio de comunicado individual via correio eletrônico.

6 RESPONSABILIDADES FUNDAÇÃO

- 6.1 A Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes através da Casa das Maquinas- Espaço de Artes deverá disponibilizar aos artistas selecionados pela Comissão:
- I) Espaço físico para a realização da proposta;
 - II) Divulgação de ação de compartilhamento incluída na proposta;

7 RESPONSABILIDADES DO(S) ARTISTA(S)

- 7.1 Respeitar e cumprir integralmente o calendário estabelecido pela instituição, sob pena de cancelamento do Termo de Autorização e demais penalidades cabíveis;
- 7.2 Respeitar e cumprir integralmente o regulamento da casa (ANEXO-II);
- 7.3 A área física que compõe a Casa das Máquinas - Espaço de Artes deverá ser preservada, sem qualquer dano. Ao final de cada dia de uso as instalações deverão ser devolvidas pelo artista exatamente como estavam antes do início do desenvolvimento do trabalho;
- 7.4 O artista se compromete a apresentar o processo criativo realizado, ao final da ocupação, com e para o público, sendo livre o formato da ação de compartilhamento;
- 7.5 O artista, quando solicitado, deverá fornecer informações complementares relativas às ações educativas que poderão surgir durante o processo de criação e pesquisa ou repassá-las aos educadores interessados.

8 - FICHA TÉCNICA DO ESPAÇO CASA DAS MAQUINAS

- 8.1 Espaço físico conforme planta em anexo (ANEXO-III)

- 8.2 Piso em tábua de madeira;
- 8.3 Pé-direito útil: 3,60m
- 8.4 Paredes de alvenaria;
- 8.5 Sistema de segurança com vigilante noturno;
- 8.6 Endereço:
CENTRO CULTURAL BENTO SILVÉRIO
Espaço de Artes CASAS DAS MAQUINAS
Rua Henrique Veras, nº 50, Lagoa da Conceição.
Florianópolis, Santa Catarina.
CEP 88.062-020
Fone: 3232-1514

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição implica na automática e plena concordância com os termos deste Edital.
- 9.2 Em concordância com o artista proponente, a Diretoria de Artes da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes-FCFFC/Centro Cultural Bento Silvério-CCBS determinará o calendário de ocupação, todavia o artista poderá indicar o período de sua preferência.
- 9.3 Havendo divergência entre o projeto aprovado e o apresentado, a Diretoria de Artes da FCFFC/CCBS se reserva o direito de tomar as providências que julgar necessárias.
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Artes da FCFFC/CCBS e Comissão Consultiva da FCFFC, quando solicitada pela primeira.
- 9.5 À FCFFC e aos organizadores fica reservado o direito de prorrogar, revogar, alterar ou anular partes ou todo o conteúdo deste EDITAL, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem, devendo as mesmas ser adotadas pelos PROPONENTES concorrentes ao uso do espaço previsto neste EDITAL.

Florianópolis, 30 de abril de 2013

Luiz Ekke Moukarzel
Superintendente